

DIÁLOGO PÚBLICO

Materiais Betuminosos

Reflexos da Variação dos
Preços nos Contratos
Rodoviários

Auditório do Anexo III do TCU

18/10/18

CAP 50/70

**EVOLUÇÃO
DOS
AUMENTOS
PREÇOS E
REAJUSTA-
MENTO**

**A PARTIR DE
NOV/14 –
(Início dos
ajustes
expressivos da
PETROBRAS)**

I - PETROBRAS AUMENTOS PERCENTUAIS	REFINARIA / UF	NOV/14 23/11	DEZ/14 24/12	SET/15 16/09	NOV/15 01/11	ABR/16 01/04	NOV/17 01/11	JAN/18 01/01	MAI/18 01/05	JUN/18 01/06	JUL/18 01/07	AGO/18 01/08	Variação Período
	REMAN / AM	10,21%	18,30%	11,10%	12,20%	12,00%	11,50%	8,48%	8,00%	7,50%	7,13%	6,85%	193%
	LUBNOR / CE	10,21%	24,30%	11,10%	12,20%	13,00%	13,50%	6,99%	6,80%	7,20%	6,83%	6,26%	205%
	RLAM / BA	10,21%	24,30%	11,10%	12,20%	13,00%	10,00%	7,74%	9,30%	7,70%	8,03%	7,06%	211%
	REGAP / MG	10,38%	18,20%	11,10%	12,20%	12,00%	12,60%	8,82%	7,60%	8,00%	9,26%	9,34%	210%
	REVAP / SP	15,90%	18,20%	11,10%	12,20%	13,00%	12,00%	8,52%	8,30%	7,90%	8,07%	8,39%	221%
	REPAR / PR	15,90%	23,80%	11,10%	12,20%	12,00%	12,30%	6,22%	6,30%	7,70%	8,51%	8,31%	222%
	REPLAN / SP	15,23%	18,20%	11,10%	12,20%	13,00%	11,80%	6,92%	7,50%	8,10%	8,54%	8,17%	213%
	REDUC / RJ	10,55%	18,00%	11,10%	12,20%	13,00%	12,00%	9,06%	7,50%	8,90%	8,37%	7,69%	207%
	REFAP / RS	10,21%	18,30%	11,10%	12,20%	12,00%	12,30%	8,60%	7,80%	8,20%	8,54%	8,88%	206%
	Média	12,09%	20,18%	11,10%	12,20%	12,56%	12,00%	7,93%	7,68%	7,91%	8,14%	7,88%	210%

II - ANP PRODUTOR Preços médios ponderados semanais (R\$ / Kg)	REGIÃO	NOV/13 MÉDIA	NOV/14 24/11/14	DEZ/14 29/12/14	SET/15 21/09/15	NOV/15 02/11/15	ABR/16 04/04/16	NOV/17 06/11/17	JAN/18 01/01/18	MAI/18 07/05/18	JUN/18 04/06/18	JUL/18 02/07/18	AGO/18 06/08	Variação Período
	Norte	0,80784	0,89033	1,05363	1,17070	1,30150	1,44223	1,45303	1,59409	1,70659	1,84025	1,98319	2,09703	186%
	Nordeste	0,80784	0,89033	1,10631	1,22923	1,37920	1,55850	1,54537	1,63351	1,75567	1,90896	2,05475	2,19074	199%
	Sudeste	0,80857	0,91225	1,07413	1,19270	1,33444	1,49547	1,46770	1,59283	1,72401	1,85248	2,02508	2,19170	199%
	Sul	0,80784	0,91490	1,10788	1,25396	1,39434	1,54951	1,53620	1,64347	1,75719	1,89637	2,05616	2,23268	205%
	Brasil	0,80825	0,90583	1,09476	1,21238	1,35822	1,52560	1,50700	1,62115	1,73929	1,87716	2,04058	2,19989	200%

III - ANP DISTRIBUIDOR Preços médios ponderados mensais (R\$ / Kg)	REGIÃO	NOV/13	NOV/14	DEZ/14	SET/15	NOV/15	ABR/16	NOV/17	JAN/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	Variação Período
	Norte	1,03794	1,09005	1,23631	1,40202	1,62149	1,92066	1,70395	1,78839	1,91834	2,06556	2,07727	2,22535	136%
	Nordeste	0,91347	0,93601	1,02931	1,30817	1,51725	1,72462	1,56169	1,64223	1,72610	1,82240	1,94514	2,09576	153%
	Centro-Oeste	1,19190	1,16365	1,30927	1,49380	1,70643	1,90278	1,88669	1,85168	1,94652	2,09132	2,14078	2,48041	129%
	Sudeste	0,91076	0,89858	1,00369	1,18192	1,41863	1,59676	1,51083	1,59067	1,72852	1,79948	1,94030	2,10243	154%
	Sul	0,91147	0,91888	0,99707	1,22014	1,41765	1,63495	1,51021	1,61302	1,71421	1,79861	1,94465	2,09569	153%
	Brasil	0,95424	0,95477	1,04136	1,27603	1,48892	1,66832	1,58755	1,64469	1,76212	1,85969	1,97629	2,13955	147%

IV - DNIT / FGV/IBRE ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	DESCRIÇÃO	NOV/13	NOV/14	DEZ/14	SET/15	NOV/15	ABR/16	NOV/17	JAN/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	Variação Período
	CAP	266,949	266,951	259,572	325,774	335,498	405,032	385,561	420,043	450,510	449,095	480,721	506,884	90%

1- PREÇOS DIVULGADOS PELA ANP NÃO ESTÃO RETRATANDO A REALIDADE DO MERCADO

BREVE HISTÓRICO

12/07 → Acórdão 2.649/2007 – TCU Plenário

9.4. determinar à ANP ..., que realize o acompanhamento contínuo dos preços praticados pelas distribuidoras de asfalto no país e dê ampla divulgação do resultado desse trabalho, dando ciência ao Tribunal quanto à implementação dessa medida, no prazo de 90 (noventa) dias;

09/08 → Resolução ANP nº 27 de 18/09/2008

Art. 1º Ficam as distribuidoras de asfaltos obrigadas a informar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ..., os preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, praticados nas vendas dos produtos asfálticos constantes na cesta ANP, realizadas no mês anterior.

DISCREPÂNCIAS ENTRE AS VARIAÇÕES OBTIDAS NAS TABELAS ANP PRODUTOR E DISTRIBUIDOR

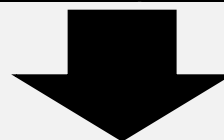
07/18 → REUNIÃO DNIT / ANEOR / CBIC / SINICON / ANP / ABEDA

- Aquisições entre distribuidores (programações de aquisições);
- Medições de reajustamento dos contratos de fornecimento direto;
- Informações de no mínimo três Distribuidores.
- Preços diferenciados entre refinarias (a partir de Nov/14, CAP 50/70 - Petrobras, variou 29% entre REPAR/PR e REMAM/AM).

Site ANP - Objetivo de proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos

A divulgação dos preços de produtos asfálticos é mais um passo da ANP no sentido de garantir à sociedade o conhecimento dos preços praticados por agentes econômicos, reduzindo a assimetria de informações e contribuindo para a transparência das práticas comerciais e para o bom funcionamento do mercado.

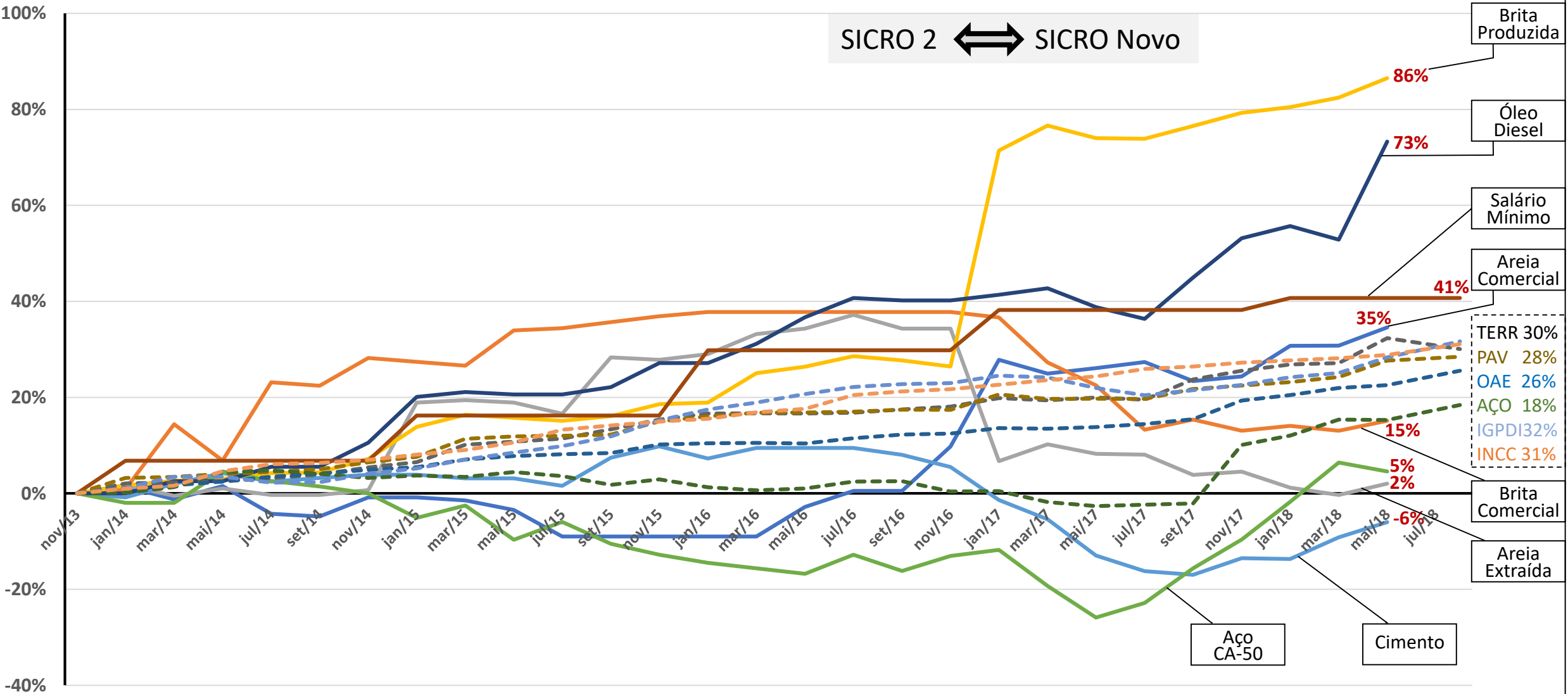
PETROBRAS	ANP - PRODUTOR	ANP - DISTRIBUIDOR	REAJUSTAMENTO
210%	200%	145%	90%



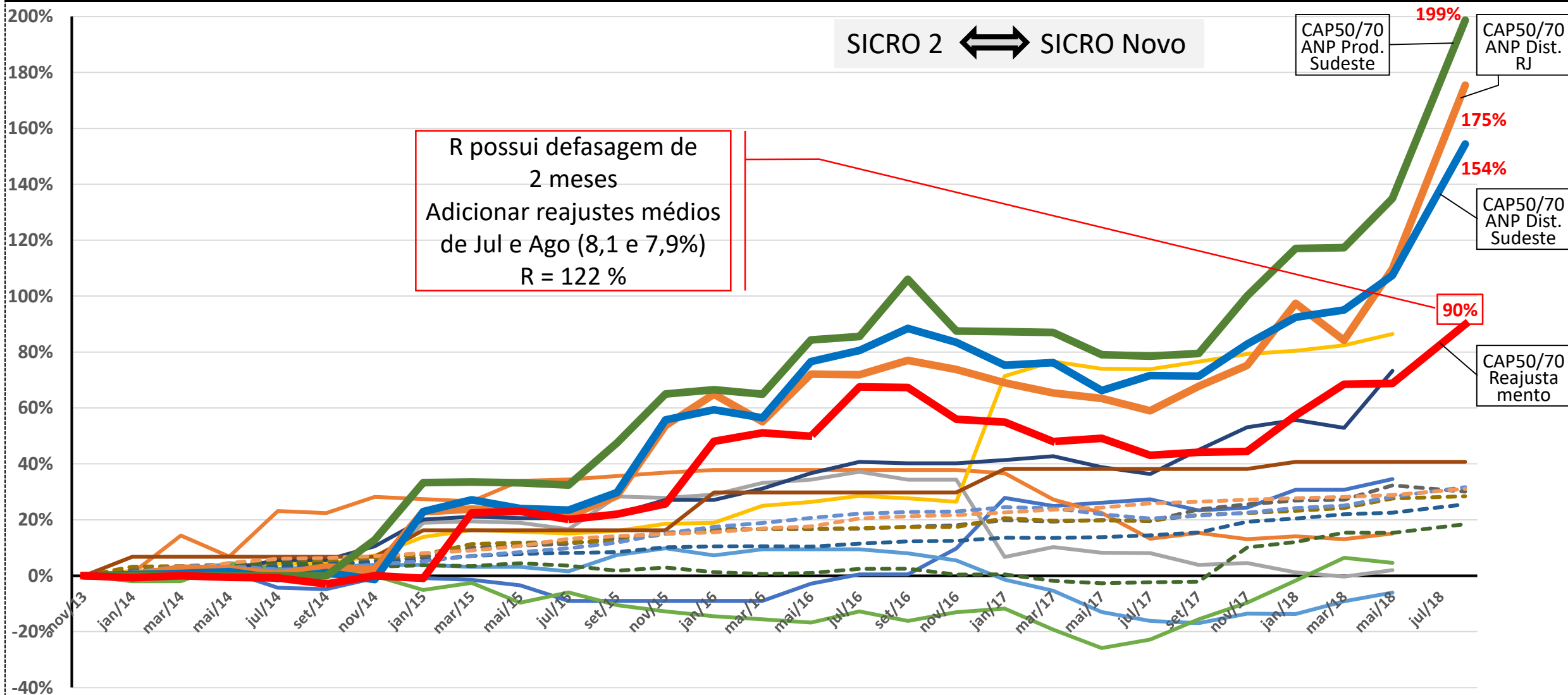
CONSEQUÊNCIA

ORÇAMENTOS ESTIMADOS INCORRETOS
ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO EQUIVOCADOS

EVOLUÇÃO DE PREÇOS (Sicro RJ) E ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO – Nov/13 a Ago/18



EVOLUÇÃO DE PREÇOS (Sicro RJ), ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO E PREÇOS ANP – Nov/13 a Ago/18



2- IMPACTO DOS AUMENTOS DE PREÇOS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

BREVE HISTÓRICO

- 11/14 → Petrobras inicia uma série de aumentos abruptos e imprevisíveis.
- 03/15 → IS-002/2015. DNIT estabelece critérios para reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- 05/15 → TCU suspende os efeitos da IS-02/2015.
- 07/15 → TCU emite **Acórdão 1604/2015**. Orientações quanto ao reequilíbrio dos contratos.
- 06/16 → IS-015/2016. Condicionante: acréscimos/serviços medidos > Lucro Operacional (Média ponderada entre lucro do BDI sobre serviços e 5,11% sobre aquisição dos materiais betuminosos).
- 11/17 → Petrobras anuncia política de reajustes mensais a partir da Jan/2018.
- 01/18 → Petrobras suspende reajustes de Fev a Abr/2018, para agentes se ajustarem à nova política.
- 07/18 → Petrobras anuncia reajustes trimestrais a partir de Ago/2018.

SITUAÇÃO

- Menos de 40 termos aditivos foram formalizados no DNIT;
- O reequilíbrio dos contratos ficou comprometido pela alta "trave" imposta pela Instrução de Serviços 15/2016-DNIT, que compromete todo o lucro operacional do contrato.

ACÓRDÃO 1.604/2015 – TCU-PLENÁRIO

Determinar ao Dnit que, por meio de ato normativo próprio contemplando parâmetros objetivos, oriente todas as unidades de sua estrutura organizacional responsáveis pela análise e processamento dos requerimentos fundados na IS-DG 2/2015, no exame do caso concreto, quando do recebimento dos pleitos, quanto à necessidade de:

Demonstrar o impacto acentuado nos contratos em andamento em razão dos aumentos imprevisíveis nos preços dos insumos betuminosos, ocorridos no final de 2014, especialmente quanto às seguintes situações que apontam para a inaplicabilidade dos critérios previstos no referido normativo em função do não atendimento dos pressupostos da teoria da imprevisão, bem como das disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993

- contratos cujo estágio avançado de execução denote saldo pequeno de serviços contendo insumos betuminosos;
- contratos com datas de reajustamento (anual) nos primeiros meses de 2015, nos casos em que a execução de serviços contendo insumos betuminosos, entre janeiro/2015 e o momento do reajuste, tenha ocorrido em ritmo inferior ao previsto no cronograma físico-financeiro da avença, como resultado de postergação aceitável motivada pela proximidade daquela data de reajustamento ordinário; e
- comprovação de que os quantitativos tenham sido adquiridos após os anúncios da Petrobras.

FATOS

- Os preços divulgados pela ANP não estão retratando a realidade de mercado - **Refletem orçamentos estimados incorretos e índices de reajustamento equivocados.**
- A aquisição dos materiais betuminosos converteu-se em atividade crítica, devido aos elevados ajustes dos preços. A periodicidade anual dos reajustamentos aliada aos índices equivocados, **esta tornando insustentável a execução dos contratos de obras rodoviárias.**
- Em Jan/2018, a Petrobras suspendeu os reajustes de Fev a Abr, para os agentes se ajustarem à sua nova política. Até hoje **nenhum ajuste foi efetivado pelo DNIT.**
- Nota Técnica 2.579 - DNIT, de 15 de junho de 2018 - Análise do impacto dos preços dos materiais betuminosos; os investimentos e execução dos serviços versus condições da malha rodoviárias. Traz importantes considerações, dentre as quais:
 - “que os crescentes e sucessivos aumentos dos materiais betuminoso vêm, desde 2014, **comprometendo econômica e financeiramente os contratos**”;
 - “que a **IS nº 15/2016**, editada para reequilibrar os contratos, **não atingiu os objetivos esperados** devido ao reduzido numero de contratos que se adequaram ao parâmetro por ela estabelecido”;
 - “que o quadro atual, decorrente da aplicação da sistemática estabelecida pela citada IS, **importa no abalo incontornável do princípio fundamental da segurança jurídica que deve tutelar as contratações**”.

FATOS

- O DNIT encaminhou ao MTPA proposta de **Medida Provisória visando a redução da periodicidade dos reajustamentos contratuais**. A ANEOR foi contrária a esta proposição, pois os índices de reajustamento não estão retratando a variação efetiva dos custos dos ligantes, além de desconsiderar o período de Nov/ 14 até sua publicação.
- A ANEOR, CBIC e SINICON questionaram judicialmente, no último dia 4, através de uma Ação Civil Pública, na busca de equilíbrio econômico financeiro dos contratos

CONCLUINDO:

- Diante do reconhecimento pelo TCU, da imprevisibilidade dos aumentos e principalmente em referendar a necessidade de ato normativo que reequilibre os contratos.
- Diante do objetivo da ANP de proteger os interesses do consumidor quanto a preço, e contribuir para o bom funcionamento do mercado.
- Diante do reconhecimento do DNIT que os ajustes dos preços dos materiais betuminosos comprometem econômica e financeiramente os contratos e que a IS-15/2016 não atingiu os objetivos esperados abalando o princípio fundamental da segurança jurídica que deve tutelar as contratações.

**PORQUE ENTÃO, AINDA NÃO OBTIVEMOS EXITO NA CONSTRUÇÃO DE
ATO NORMATIVO QUE REEQUILIBRE OS CONTRATOS?**

PROPOSTAS

1. PREÇOS DOS MATERIAIS BETUMINOSOS

Aprimoramento da base de preços “ANP – Distribuidor” utilizando somente preços de vendas finalizadas. (desconsiderando aqueles que sofrem alterações de correção ou de comercializadas entre distribuidoras).

Elaboração de cotação de preços pelo DNIT. O DNIT empregou consideráveis recursos humanos e financeiros, alcançando evolução do seu sistema de custo – SICRO. Com isto possui aprimorada metodologia para cotações de preços, e a FGV contratada.

Que os preços divulgados pela ANP sejam utilizados apenas como referência.

2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS DEVIDO OS AUMENTOS DE PREÇOS DOS MATERIAIS BETUMINOSOS

Determinação do Impacto dos Aumentos de Preços obtido pela diferença entre:

Preço ANP – Produtor (com aplicação do desconto ofertado na proposta de preços) – Preço da Proposta

Para as emulsões e os demais ligantes modificados, correlacionar os resíduos e/ou aditivos ao preço do material básico utilizado observando as normas técnicas vigentes.

UM TEMA PARA REFLEXÃO

Valor ECONÔMICO

17/09/2018

A arrecadação de royalties e participações especiais sobre a produção de petróleo e gás aumentou 62% nos primeiros oito meses do ano, quando comparada ao mesmo período do ano passado. De acordo com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), foram R\$ 34,758 bilhões, alta de 14% em relação ao montante recolhido durante todo o ano passado.

O aumento das receitas com petróleo e gás é resultado da alta do dólar ocorrida ao longo do ano e dos preços internacionais da commodity. A melhora expressiva

Para a produção anual de ligantes betuminoso, de 2,2 milhões de toneladas, estimamos uma perda decorrente do desequilíbrio dos contratos da ordem R\$ 900 milhões. (União, Estados, Municípios e obras privadas).

Verifica-se um ganho anual da ordem de R\$ 20 bilhões para União estados e municípios decorrentes da variação cambial e do aumento dos preços internacionais da commodity.

O QUE LEVA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PROCEDER O REEQUILÍBRIO?

ANEOR



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

aneor@aneor.org.br

(61) 3325-7545

CONSELHO DIRETOR DA ANEOR

Presidente	<i>Ronald Velame</i>
Vice-Presidente Institucional	<i>Danniel Zveiter</i>
Vice-Presidente de Desenvolvimento Técnico Operacional	<i>Rogério Venâncio</i>
Vice-Presidente de Suporte	<i>Haroldo Nunes</i>
Diretores	<i>João Batista de Medeiros</i>
	<i>Francisco Barreto</i>
	<i>Mário Noia</i>
	<i>Arnaldo Gaspar Júnior</i>